



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1.848/2024

De: 30/12/2024

“Concede o título de Utilidade Pública Municipal ao Sindicato Rural de São Mateus e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de utilidade pública municipal ao Sindicato Rural de São Mateus/ES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 27.998.970/0001-84, fundado em 30 de agosto de 1956, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 23, Centro, município de São Mateus/ES, por se enquadrar nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.840/2024.

Art. 2º O Sindicato Rural de São Mateus/ES desenvolve atividades de interesse público, especialmente na área de educação gratuita, com cursos gratuitos de qualificação profissional para a comunidade rural, como o curso de seringueiro e o curso de máquinas agrícolas.

Art. 3º O processo de concessão do título de utilidade pública foi instruído com a seguinte documentação, conforme exigido pelo Art. 3º, inciso V, da Lei nº 1.840/2024:

- I – Certidão Simplificada do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Mateus/ES;
- II – Declaração do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES;
- III – Declaração do Presidente do Sindicato Rural de São Mateus/ES;
- IV – Declaração do Escritório Zanni Contabilidade SC Ltda;
- V – Estatuto Social do Sindicato Rural de São Mateus/ES;
- VI – Ata de Posse da Diretoria;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

VII – Cópia do CNPJ;

VIII – Balanço Financeiro do último exercício;

IX – Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos Negativos das Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e de débitos trabalhistas;

X – Lei Municipal n° 1.840/2024 de Boa Esperança/ES.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança – ES, 30 de dezembro de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal